



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 685
00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
27.07.2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 685, de 2015

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Inclua-se ao texto da Medida Provisória 685, de 2015, o seguinte artigo, onde couber:

Art. Nos anos-calendário de 2016, 2017 e 2018, fica elevado para 50% (cinquenta por cento) o limite máximo para compensação previsto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995.

.....
JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 9.065, de 1995, impôs, desde 1º de janeiro de 1996, restrição no aproveitamento de prejuízos acumulados nos exercícios anteriores para o fim de abater o lucro apurado no exercício corrente.

Por meio da chamada “trava dos 30%”, a pessoa jurídica foi autorizada a utilizar o estoque de prejuízos acumulados para abater não mais do que 30% do lucro apurado no exercício corrente, tendo, assim, que oferecer à tributação pelo menos 70% do lucro corrente. A mesma trava na compensação foi imposta ao aproveitamento de base de cálculo negativa da CSLL.

A emenda, para os anos-calendários de 2016, 2017 e 2018, autoriza o aproveitamento do prejuízo fiscal para abater metade (50%, em vez do atual percentual de 30%) do lucro apurado no exercício corrente, com o objetivo de proteger as empresas brasileiras dos efeitos danosos da crise econômica que assola o País.

CD/15166.59293-72

É importante registrar que o “custo Brasil” continua elevado, prejudicando, por exemplo, a competitividade dos produtos nacionais em relação aos fabricados no exterior, e que grande parte desse desajuste se deve à nossa elevadíssima carga tributária. Qualquer movimento no sentido da desoneração é bem-vindo, ainda que sob a forma de aceleração na compensação de prejuízos.

Esta a razão pela qual apresentamos a presente emenda.

ASSINATURA

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, cursive letters, likely representing the name of the signatory.

Brasília, de de 2015.



CD/15166.59293-72